



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.096

de 26 de novembro de 1993

DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DUMONT "A", DIVERSAS RUAS E PRAÇA.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Conjunto Habitacional Dumont "A", fica denominado de Jardim "ODILA PELORCA LORENZATO".

ARTIGO 2º - As ruas abertas no Jardim "ODILA", terão as seguintes denominações:-

- I - Rua "A" - Francisco Pedro Facchini
- II - Rua "B" - Antenor Muriilha
- III - Rua "C" - Benedicto João Campos
- IV - Rua "D" - Aldo Diana
- V - Rua "E" - Francisco Carletti
- VI - Rua "F" - Angelo Menassi
- VII - Rua "G" - José Manoel de Carvalho
- VIII - Rua "H" - Antonio Testa

ARTIGO 3º - Fica denominada a Praça do Conjunto Jardim "ODILA" de Praça "ZUPÉRIO DE SOUZA MARQUES".

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 26 de novembro de 1993

~~Antonio Roque Balsamo~~
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=